MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

Retificação nº 0096885/2019/SECONS/REI/UNIR

SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RETIFICAÇÃO

Retificação nº 01 da Resolução nº 512/CONSEA, de 12 de março de 2018.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003707/2016-21;
- Parecer 2230/CGR, do relator conselheiro Aldrin de Souza Pinheiro;
- Deliberação na 162ª sessão da Câmara de Graduação, em 13.12.2017;
- Deliberação na 94ª sessão Plenária, em 27.02.2018.
- Processo 99991580.000007/2018-18;

R E S O L V E:

- Retificar a redação da Resolução 512/CONSEA, de 12/03/2018, excluindo o artigo 2º da citada resolução e, por conseguinte, tornando nula a menção de revogação à Resolução 330/CONSEA, por sua impertinência com a matéria. A saber:

Art. 2º *A Resolução 330/CONSEA deixa de vigorar para novos ingressantes no curso de Física do Campus de Ji-Paraná (EXCLUÍDO).*

- Os demais itens e comandos da resolução 512/CONSEA permanecem vigentes.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 25/03/2019,

às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096885** e o código CRC **0F730171**.

Referência: Processo nº 99991580.000007/2018-18 SEI nº 0096885